LEI Nº 2797/2016

"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$9.000,00 (nove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
02.04.03.08.243.0407.4.200.3350.43.....R$9.000,00
Total.....R$9.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior far-se-á o uso do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, dos recursos do FIA.

Art. 3º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$9.000,00 (nove mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0001-91.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 1º de junho de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL